

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Proposição: Projeto de Resolução nº 010/05

Autor(es): Mesa Diretora 2005 à 2006

Data da Leitura: 08 de agosto de 2005

Número de Votações: ☒ 1 ☐ 2

Data da 1ª Votação: 15 de agosto de 2005

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data da 2ª Votação: _____

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Tipo de Votação: ☒ Simbólica ☐ Nominal

Parecer das Comissões:

☒ Justiça e Redação Deixito, Favorável

☒ Economia e Finanças

☐ Obras e Serviços Públicos, e Outras Atividades

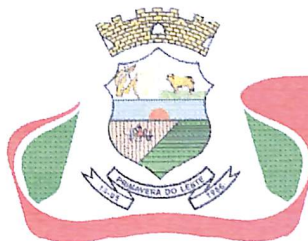
☐ Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social

☐ Agricultura e Meio Ambiente

☐ Defesa do Consumidor

☐ Segurança Pública

Prazo dos Pareceres: OK



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Proposição: Projeto de Resolução nº 010/05

Autor(es): Muscar Diretorar 2005 à 2006

Data da Leitura: 08 de agosto de 2005

Número de Votações: ☒ 1 ☐ 2

Data da 1ª Votação: 15 de agosto de 2005

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data da 2ª Votação: _____

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Tipo de Votação: ☒ Simbólica ☐ Nominal

Parecer das Comissões:

☒ Justiça e Redação Deixito, Favorável

☒ Economia e Finanças

☐ Obras e Serviços Públicos, e Outras Atividades

☐ Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social

☐ Agricultura e Meio Ambiente

☐ Defesa do Consumidor

☐ Segurança Pública

Prazo dos Pareceres: OK

PLAZO DE EJECUCIÓN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

SALA ANTÔNIO SANTO RENOSTO

Rua Inácio Castelli, nº. 215 - CEP. 78850-000 - Telefax: (66) 498-1734/3590
http://www.camarapva.mt.gov.br - e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE - MT
FL. Nº. 001

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT
PROTOCOLO Nº. 216
Em: 04 / 08 / 2005
h 11:00
FUNÇÃO: *[assinatura]*

- ☐ - Projeto de Lei
- ☐ - Projeto Dec. Legislativo
- ☒ - Projeto de Resolução
- ☐ - Requerimento
- ☐ - Indicação
- ☐ - Moção
- ☐ - Emenda a Projeto de Lei
- ☐ - Projeto de Emenda a Lei Orgânica
- ☐ - Emenda a Resolução

Nº 010/05

AUTOR(ES): *Mesa Diretora 2005 à 2006*

APROVADO EM

15 / 08 / 2005
[assinatura]
Assinatura

Ementa: “Fica a Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, autorizada a consolidar Convênio com a Faculdades UNICEN - Campus Waldomiro Riva, nesta cidade de Primavera do Leste”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste autorizada a firmar Convênio com as Faculdades UNICEN – Campus Waldomiro Riva nesta cidade de Primavera do Leste, visando facilitar a capacitação de nível superior de seus funcionários efetivos, Cargos de Confiança, Vereadores e dependentes diretos.

§1º. Entende-se por servidores aqueles aprovados em Concurso Público, Cargos de Confiança aqueles nomeados pela Presidência desta Casa de Leis, Vereadores aqueles eleitos pelo povo em outubro de 2004 e dependentes diretos os cônjuges e filhos dos acima mencionados.

Art. 2º. Será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor das mensalidades, para o pagamento mediante desconto á título de Consignação em folha de pagamento dos beneficiados.

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso
APROVADA
Em 15 de agosto de 2005
por unanimidade
[assinatura]
VISTO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

SALA ANTÔNIO SANTO RENOSTO

Rua Inácio Castelli, nº. 215 - CEP. 78850-000 - Telefax: (66) 498-1734/3590
http://www.camarapva.mt.gov.br - e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☒ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda a Projeto de Lei ☐ - Projeto de Emenda a Lei Orgânica ☐ - Emenda a Resolução	Nº <u>010/05</u>
	AUTOR(ES): <u>M.ª Maria Dirceira 2005 à 2006</u>		

Parágrafo Único: As mensalidades dos dependentes diretos, especificados no § 1º do art. 1º, serão descontadas sob a folha de pagamento de seu respectivo Titular.

Art. 3º. A Vigência do convênio mencionado no artigo 1º, é por prazo determinado, tendo seu início na data de 01 de agosto de 2005 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único: O prazo acima mencionado poderá ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2005.

Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

Eraldo Gonçalves Fortes
2º Secretário

Walmir Zeliz dos Santos
1º Secretário

Câmara Municipal Primavera do Leste Estado de Mato Grosso APROVADA Em <u>15 de agosto de 2005</u> por <u>unanimidade</u> VISTO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

SALA ANTÔNIO SANTO RENOSTO

PRIMAVERA DO LESTE - MT

Rua Inácio Castelli, nº. 215 - CEP. 78850-000 - Telefax: (66) 498-1734/3590
http://www.camarapva.mt.gov.br - e-mail: camarapva@camarapva.mt.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE - MT

PROTOCOLO Nº. 216

Em: 04 / 08 / 2005

Angela
FUNÇÃO: *Dirigente* HORA: 11:00

- ☐ - Projeto de Lei
- ☐ - Projeto Dec. Legislativo
- ☒ - Projeto de Resolução
- ☐ - Requerimento
- ☐ - Indicação
- ☐ - Moção
- ☐ - Emenda a Projeto de Lei
- ☐ - Projeto de Emenda a Lei Orgânica
- ☐ - Emenda a Resolução

Nº 010/05

AUTOR(ES): *Musar Diretora 2005 a 2006*

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o encaminhamento do presente Projeto de Resolução tendo em vista a necessidade de facilitarmos a integração de nossos funcionários e Vereadores, assim como seus dependes diretos, a um nível de estudo e conhecimento aprofundado, trazendo como resultado desse apoio à melhora dos serviços administrativos de nossa Casa de Leis bem como o grau de conhecimento de nossos Edis, o que gera um aumento na qualidade do atendimento social não apenas dentro de nossa Câmara Municipal, mas sim abrange um conhecimento mais humanístico nas necessidades da sociedade em geral.

Deve-se, então esta Câmara Municipal sustentar este Convênio concedendo a aprovação do apresentado Projeto de Resolução.

Entendendo estar justificado, subscrevemo-nos.

Primavera do Leste em 04 de agosto de 2005.

Angela
Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

Walmir
Walmir Zeliz dos Santos
1º Secretário

Eraldo Gonçalves Fortes
2º Secretário

Câmara Municipal Primavera do Leste
Estado de Mato Grosso

APROVADA

Em 15 de agosto de 2005
por unanimidade.

Angela
VISTO